DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal n° 095/2017 e Decreto 405/2018

ANO IV | QUARTA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO 478/2021

SUMÁRIO

▶ **Prefeitura Municipal** 2
PORTARIA Nº. 288/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021. "CORRIGE ERRO MATERIAL COMETIDO NA PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" 2
PORTARIA Nº. 289/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 "DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA ATUAR NA FUNÇÃO QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" 2
▶ **Secretaria Municipal de Finanças** 2
Termo de Cancelamento de Processo Adm. nº 010/2021 - AUTO DE INFRAÇÃO: 022/2021 - PROCESSO: 010/2021 2

Gerado via Sistema de Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 288/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CORRIGE ERRO MATERIAL COMETIDO NA PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal nº 287/2021 de 27 de Outubro de 2021:

Onde se lê:

Art.2º Conceder à servidora **JÉSSICA DA SILVA ANDRADE**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 0742, Licença – Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, mediante atestado médico (CID) 082, a partir do dia **25/10/2021 à 25/02/2021** conforme o previsto no art.7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988 e no art. 96 da Lei Municipal nº 001/2005 Estatuto Único dos Servidores do Munícipio de Itaporã do Tocantins.

Leia-se:

Art.3º Conceder à servidora **JÉSSICA DA SILVA ANDRADE**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 0742, Licença – Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, mediante atestado médico (CID) 082, a partir do dia **25/10/2021 à 25/02/2022** conforme o previsto no art.7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988 e no art. 96 da Lei Municipal nº 001/2005 Estatuto Único dos Servidores do Munícipio de Itaporã do Tocantins.

Art.4º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 287/2021 de 27 de Outubro de 2021.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Novembro de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 289/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA ATUAR NA FUNÇÃO QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de ter um responsável pelo Departamento de Recursos Humano -RH;

CONSIDERANDO a vacância no departamento em virtude de concessão de licença maternidade do servidor titular da pasta;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a pessoa de **LEANDRO JUSTINO DOS SANTOS** para responder, interinamente, concomitante à sua função na Secretaria Municipal de Planejamento, pelo cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS-RH**, sem qualquer acréscimo ao seu subsídio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência ao servidor.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Termo de Cancelamento de Processo Adm. nº 010/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 022/2021

PROCESSO: 010/2021

CONTRIBUINTE: Xingu Rio Transmissora de Energia S.A.

CNPJ: 23.093.055/0001-33

ENDEREÇO: Aven. Presidente Vargas 955, sala 1301 - Centro.

CIDADE: *Rio de Janeiro* **CEP:** 20. 071 - 004

MUNICÍPIO: ITAPORÃ – TO

AUTUANTE: (a) *Valter Dos Reis Freitas - Mat. N.º 0126*

Sandra Neres Rezende Secretário Municipal de Finanças Portaria 02/2021, autoridade fiscal do Município de Itaporã do Estado do Tocantins, na forma do procedimento administrativo, e preceitos elencados do **Art. 220 da Lei Complementar nº 058/2016 de**

25 de novembro de 2016; Código Tributário Municipal: DECLARA CACELADO E ENCERRADO OS TRAMITES DO PROCESSO CONTENCIOSO ADMINITRATIVO 010/2021; da empresa e Contribuinte na qualidade Substituto a: **Xingu Rio Transmissora de Energia S.A. CNPJ; 23.093.055/0001-33; ENDEREÇO: Aven. Presidente Vargas 955, sala 1301**

- Centro. CIDADE: *Rio de Janeiro;* CEP: 20. 071 - 004 acima identificado.

Considerando que: O contribuinte a empresa Autuada mesmo sendo parte responsável da obrigação de pagar o tributo reclamando deixara de ser objeto do litigio fiscal; permanecendo apenas um processo que deu origem na **NOTIFICAÇÃO N - 012/2021** contra a empresa; **Tabocas Participações Empreendimentos S/A. CNPJ: 03.130.160/0001-43 ENDEREÇO: Av. Deputado Cristovam Chiaradia, 870 Buritis. CIDADE: Belo Horizonte – MG CEP: 30575-815;** já notificada da referida autuação e dívida fiscal pendente.

Consideramos finalmente que: Pugnamos pelo cancelamento do processo administrativo fiscal, **PROCESSO: 010/2021 e do Auto de Infração – 0022/2021;** e decido pela Lavratura do Auto de **Infração nº 012/2021;** pois com fulcro nas provas recolhidas coligiram no deferimento do crédito tributário.

Intime-se Publica-se Cumpre-se

Itaporã (TO), 29 de outubro de 2021.

Sandra
Neres
Rezende

Secretário Municipal de Finanças Portaria 02/2021

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa

Rua Domingos Batista de Oliveira, n° 12/13 - Centro

Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

José Rezende Silva

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Relações Institucionais

Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto

Chefe de Governo

Coordenador de Publicações

Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 4782021